



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

LEI 472/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JUÍNA.

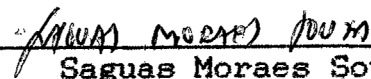
Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso
faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - É Declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para todos os efeitos legais, o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JUÍNA; com sede no Município de Juína, Estado de Mato Grosso; CGC N. 01.265.818/0001-07.

Art. 2 - Enquanto cumprir as finalidades Sociais e Filantrópicas, fará jus às prerrogativas inerentes a esta concessão.

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína-MT., aos
20 de novembro de 1.997


Sagas Moraes Sousa
Prefeito Municipal

proj-48